



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 168/2003

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2004. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Serranópolis de Minas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Receita do Município de Serranópolis de Minas, para o exercício de 2004, é estimada em R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) distribuída pelos Órgãos nas categorias econômicas abaixo discriminadas:

EXECUTIVO

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	127.500,00	
Receita Patrimonial	12.000,00	
Receita de Serviços	86.500,00	
Transferências correntes	3.941.500,00	
Outras Receitas Correntes	24.500,00	4.192.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	100.000,00	
Alienação de Bens	10.000,00	
Amortização de empréstimos	1.000,00	
Transferências de Capital	522.750,00	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	683.750,00
SOMA		4.875.750,00
RETIFICAÇÃO DA RECEITA		(-) 375.750,00
TOTAL GERAL		4.500.000,00

SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

IPREM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES		
Receita de Contribuições	440.000,00	
Receita Patrimonial	10.000,00	
Outras Receitas Correntes	50.000,00	500.000,00

ART. 2º - Para atendimento da Despesa do Município de Serranópolis de Minas, do exercício de 2.004, fica fixado o valor total de R\$ 4.474.500,00 (quatro milhões e setenta e quatro mil e quinhentos reais), discriminados pelos Órgãos nas Unidades e Sub-Unidades Orçamentárias, constantes dos Anexos integrantes da presente Lei, e criada Reserva de Contingência do Valor de R\$ 525.500,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) assim distribuídos:

EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DESCRIMINAÇÃO	VALOR	VALOR
DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	1.357.375,00	
Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	
Outras Despesas Correntes	1.706.625,00	3.070.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	1.049.000,00	
Amortização da Dívida	21.000,00	1.070.000,00
Soma		4.140.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		360.000,00
TOTAL GERAL		4.500.000,00

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

DESPESAS CORRENTES	VALOR	VALOR
Pessoal e Encargos Sociais	134.500,00	
Outras Despesas Correntes	168.000,00	302.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	32.000,00	32.000,00
Soma		334.500,00
Reserva de Contingência		165.500,00
TOTAL GERAL		500.000,00

SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 3ª - Ficam os Chefes dos Poderes Executivos e Legislativo, bem como o Superintendente do IPREM, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do presente orçamento, utilizando como recursos os constantes do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

ART. 4º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar operações de crédito nos limites autorizados pela presente Lei.

ART. 5º - Integram o presente orçamento, os anexos determinados pela Lei Federal 4.320/64 com suas posteriores modificações.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros à partir de 01 de Janeiro de 2.004.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, 17 de Outubro de 2.003.


Laury Moreira dos Santos
Prefeita Municipal


SERRANÓPOLIS
2001 - 2004 DE MINAS
A Marca do Progresso